



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 18 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 4 de novembro de 2014, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala  
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade  
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 20/2014/CUn,  
4 com a presença dos conselheiros Tereza Cristina Rozone de Souza, Juarez Vieira do  
5 Nascimento, Edison da Rosa, Pedro Luiz Manique Barreto, Tadeu Lemos, Áurea Elisabeth  
6 Linder, Juarez da Silva Thiesen, Ademir Valdir dos Santos, Valdir Rosa Correia, Nilton da  
7 Silva Branco, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Felício Wessling Margotti, Maria Lúcia  
8 Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Paulo Pinheiro Machado, Nazareno José  
9 de Campos, Elisete Dahmer Pfitscher, Rolf Hermann Erdmann, Helton Ricardo Ouriques,  
10 Sebastião Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis Rados, Celso Yuji Matuo, Áureo Mafra de  
11 Moraes, William Barbosa Vianna, Oscar José Rover, Danilo de Paiva Almeida, Cristiane  
12 Derani, Paulo Antunes Horta Junior, Pedro Antônio de Melo, Yan de Souza Carreirão, Luiz  
13 Gonzaga Coelho, Antônio Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Elaine Jussara  
14 Tomazzoni Tavares, Ricardo José Valdameri, Luciano Antônio Agnes, Paulo Fernando  
15 Liedtke, Luiz Eduardo Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa, Leonardo Bruno Pereira de  
16 Moraes, Paula Vieira Parreiras Gomes e Bruno Locks Floriani, sob a presidência da  
17 professora Roselane Neckel, reitora da UFSC. Havendo número legal, a presidenta  
18 cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a  
19 ausência dos conselheiros Gregório Jean Varvakis Rados, Andreia Barbieri Zanluchi, Simone  
20 Galiotto, Jamil Assreuy Filho, Heliete Nunes, Verena Wiggers, George Luiz França, Hélio  
21 Rodak de Quadros Junior, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Luiz Guilherme Antonacci  
22 Guglielmo, Sérgio Fernando Torres de Freitas e Isabela de Carlos Back Giuliano. Solicitou,  
23 então, um minuto de silêncio pelo falecimento do servidor Mário Zenir da Silva, do  
24 Departamento de Segurança Física e Patrimonial (DESEG). Em seguida, a presidenta  
25 submeteu à apreciação a ordem do dia, a qual foi aprovada com as seguintes alterações: o  
26 ponto um, referente ao Processo nº 23080.056472/2013-01, que trata da minuta de adequação  
27 da Resolução nº 055/CEPE/1994, foi retirado, haja vista que o processo encontrava-se em  
28 diligência na Procuradoria Federal junto à UFSC; foi aprovada por maioria a apreciação em  
29 regime de urgência dos pontos seis e sete, os quais foram renumerados como pontos cinco e  
30 seis, referentes aos Processos nº 23080.030442/2014-47 e nº 23080.047760/2014-47, que  
31 tratam das solicitações de recredenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa  
32 Catarina (FEESC) e da apreciação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Amparo à  
33 Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU); os demais pontos de pauta foram renumerados  
34 sequencialmente, tendo em vista a retirada do ponto um. A presidenta consultou a plenária  
35 sobre as solicitações de participação, com direito a voz, dos professores Marcos Vinícius  
36 Mocellin Ferraro, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Edinise  
37 Inês Silva e José Análio Trindade, membros da comissão referente ao segundo ponto de  
38 pauta, e Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, para participação no primeiro ponto de pauta. As

39 solicitações foram aprovadas por unanimidade. O conselheiro Leonardo Bruno Pereira de  
40 Moraes solicitou a inserção do Processo nº 23080.049279/2013-13, que trata da representação  
41 discente no Conselho Universitário, na pauta da sessão seguinte. A presidenta sugeriu que o  
42 processo fosse apresentado na sessão ordinária seguinte do Conselho, para posterior  
43 designação de relator. A proposição foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Luciano  
44 Antônio Agnes questionou a presidência em relação ao debate sobre a Empresa Brasileira de  
45 Serviços Hospitalares (EBSERH) que ocorreria naquela data, afirmando que, em sua  
46 avaliação, a divulgação havia sido insuficiente. Em resposta, a presidenta informou as  
47 providências que haviam sido tomadas pela Administração Central para a divulgação do  
48 evento. Logo após, deu-se continuidade à sessão, com a apreciação dos seguintes pontos de  
49 pauta: **1. Processo nº 23080.070868/2013-52 – Apreciação da proposta de resolução  
50 normativa que regulamenta a residência médica, a residência multiprofissional e a  
51 residência em área profissional da saúde na Universidade Federal de Santa Catarina.** A  
52 presidenta passou a palavra ao relator Celso Yuji Matuo, o qual procedeu à leitura de seu  
53 parecer, favorável à minuta de resolução normativa apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-  
54 Graduação. Registra-se que inicialmente o processo em tela estava sob a relatoria de Carlos  
55 Eduardo Andrade Pinheiro. Entretanto, em virtude do final do mandato do conselheiro, o seu  
56 suplente, atual relator do processo, foi designado para análise da matéria. Este, por entender  
57 que o professor Carlos Eduardo Andrade Pinheiro era a pessoa mais indicada para a análise do  
58 assunto, ratificou totalmente o parecer emitido pelo referido professor. Em seguida, passou-se  
59 à fase de discussão, com a análise ponto a ponto da minuta. Após manifestações dos  
60 conselheiros, passou-se ao regime de votação, no qual o Parecer nº 29/2014/CUn, do relator  
61 Celso Yuji Matuo, foi aprovado por unanimidade, com as alterações descritas a seguir, as  
62 quais foram acatadas pelo relator: a) inclusão, no art. 3º, do trecho “aprovados pelo respectivo  
63 Conselho da Unidade”, passando o artigo a ter a seguinte redação: “Os projetos propostos  
64 pelos departamentos de ensino, aprovados pelo respectivo Conselho da Unidade,  
65 encaminhados às respectivas comissões nacionais de residência, deverão ser homologados  
66 pela Câmara de Pós-Graduação”; b) inclusão, no art. 6º, do trecho “e demais serviços de  
67 saúde da UFSC, a serem implantados”, passando o artigo a ter a seguinte redação: “Os  
68 Programas de Residência Médica serão desenvolvidos, prioritariamente, no Hospital  
69 Universitário e nos demais serviços de saúde da UFSC, a serem implantados”; c) o trecho “A  
70 coordenação da COREMU dará encaminhamento ao pedido de emissão do diploma, segundo  
71 orientações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação”, o qual fazia parte do art. 20,  
72 passou a constar como o parágrafo único do mesmo artigo; d) inclusão, no art. 21, do trecho  
73 “e subordiná-los” às disposições desta Resolução Normativa, que passou a constar com a  
74 seguinte redação “As comissões de residência atualmente existentes na UFSC deverão  
75 elaborar os seus regimentos internos e subordiná-los às disposições desta Resolução  
76 Normativa, submetendo-os à aprovação da Câmara de Pós-Graduação em até cento e vinte  
77 dias, contados da data de publicação desta Resolução Normativa no Boletim Oficial da  
78 Universidade”. **2. Processo nº 23080.047609/2014-17 – Apreciação da minuta de resolução  
79 normativa que dispõe sobre o processo de concessão de reconhecimento de saberes e  
80 competências (RSC) na carreira do ensino básico, técnico e tecnológico no âmbito da  
81 Universidade Federal de Santa Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator William  
82 Barbosa Vianna. Este procedeu à leitura de seu parecer, o qual destacava alguns pontos  
83 pendentes de verificação. Dessa forma, o relator propôs baixar o processo em diligência para  
84 a Pró-Reitoria de Graduação e para a comissão designada por esta para eventual revisão e  
85 realização de consulta pública junto aos interessados. Em seguida, com a palavra, o professor  
86 Marcos Vinícius Mocellin Ferraro prestou alguns esclarecimentos sobre o que vinha a ser o  
87 reconhecimento de saberes e competências (RSC) e em quais condições este havia sido  
88 criado. Destacou que na UFSC existiam cento e vinte e três professores EBTT, o que

89 correspondia a aproximadamente cinco por cento do total de professores da instituição, e que  
90 em torno de quarenta dos professores dessa categoria estariam em condições de pleitear esse  
91 reconhecimento. Explicou que, de acordo com a Resolução nº 001 da Secretaria de Educação  
92 Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nas instituições sem  
93 CPPD ou nas quais essa comissão não fosse formada exclusivamente por professores EBTT,  
94 deveria ser criada uma comissão análoga à CPPD por membros eleitos por seus pares. Assim,  
95 explicou que, pelo fato de a CPPD da UFSC ser mista (formada por professores EBTT e do  
96 magistério superior), a comissão decidiu que somente os professores EBTT discutissem os  
97 assuntos relacionados ao RSC. Esclareceu que a CPPD não faria a avaliação dos professores,  
98 mas que apenas teria a função de selecionar os avaliadores e dar continuidade ao processo.  
99 Informou também que a consulta pública já havia sido realizada, mencionando quais  
100 providências haviam sido tomadas. Esclareceu que a CPPD estava sendo colocada como um  
101 órgão de recurso exatamente pela razão de haver um número muito pequeno de professores  
102 que iriam pleitear o reconhecimento, apontando que, com isso, não estava querendo dizer que  
103 a CPPD era o último grau de recurso, pois sabia-se que este era o Conselho Universitário. Por  
104 último, disse que o que fosse aprovado no Conselho não seria acatado diretamente, pois a  
105 minuta de resolução ainda deveria ser encaminhada ao MEC para análise e parecer de  
106 concordância. Com a palavra, o relator disse que se ateriam aos documentos e informações que  
107 constavam do processo. Em seguida, citou as inconsistências encontradas: no art. 7º constava  
108 que o processo de avaliação para concessão do RSC seria conduzido e supervisionado pela  
109 CPPD, ao que o relator afirmou que era como se um concurso público fosse conduzido por  
110 uma comissão examinadora e supervisionado por ela mesma. No art. 3º constava que a CPPD  
111 constituiria a comissão especial, ao passo que a norma maior dizia que a comissão especial  
112 deveria ser eleita pelos seus pares quando a CPPD não for exclusivamente do EBTT. Falou  
113 sobre a mudança ocorrida na Resolução nº 001 da SETEC, que havia alterado o art. 12, o qual  
114 tratava da tramitação do processo. A nova minuta dizia que as instituições federais de ensino  
115 superior deveriam elaborar minuta de regulamento interno para concessão do RSC em  
116 consonância com pressupostos, diretrizes e procedimentos estabelecidos por essa resolução,  
117 devendo encaminhá-los formalmente para o conselho permanente para o reconhecimento de  
118 saberes para análise técnica e posterior homologação pelo conselho superior ou instância  
119 equivalente na instituição de ensino. No art. 19, referente aos pedidos de reconsideração,  
120 apontou que de acordo com o texto o professor poderia recorrer apenas caso houvesse alguma  
121 ilegalidade, mas em sua avaliação não era apenas nesse caso que poderia haver recursos; disse  
122 também que a CPPD não era um órgão deliberativo e que a resolução não apresentava qual  
123 era o trâmite posterior. Por último, informou que a comissão criada pela SETEC havia  
124 solicitado uma reunião com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para  
125 verificar a possibilidade de pagamento retroativo, questão que até aquela data não havia sido  
126 resolvida. Na sequência, o conselheiro Áureo Mafra de Moraes suscitou uma questão de  
127 ordem, questionando se o relator não deveria ter apresentado um parecer contrário à  
128 aprovação da matéria. Em resposta, a presidenta informou que, diante das inconsistências e  
129 dúvidas apresentadas, acataria o pedido de baixa do processo em diligência, para que a  
130 comissão pudesse sanar os questionamentos levantados pelo relator, haja vista que esse  
131 procedimento já havia sido realizado em outras situações. Dessa forma, a presidenta informou  
132 que o processo em tela seria baixado em diligência para esclarecimento das questões  
133 apresentadas pelo relator. **3. Processo nº 23080.038559/2014-79 – Apreciação da minuta de  
134 resolução normativa que estabelece os procedimentos quanto ao uso de sistema  
135 informatizado para registro centralizado de rendimentos para aplicação do limite  
136 remuneratório de que trata o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, sobre a  
137 remuneração e demais rendimentos percebidos fora do Sistema Integrado de  
138 Administração de Recursos Humanos (extraSIAPE).** A presidenta passou a palavra ao

139 relator Sebastião Roberto Soares, o qual procedeu à leitura de seu parecer, recomendando: a)  
140 arquivar a proposta de minuta específica para implantação de um sistema informatizado com a  
141 finalidade de registro de rendimentos de qualquer natureza; b) comunicar às fundações de  
142 apoio que os dados sobre bolsas atribuídas a servidores fossem encaminhados à  
143 Administração Central através de procedimento por ela estabelecido, no prazo de até oito dias  
144 úteis, após o recebimento de crédito pelo beneficiário, e inserir, caso necessário, a  
145 recomendação citada no item dois na resolução que trataria do funcionamento das fundações  
146 no âmbito da UFSC. Com a palavra, o conselheiro Edison da Rosa, presidente da comissão  
147 responsável pela elaboração da minuta, ressaltou que o objetivo da resolução não era somente  
148 criar um sistema informatizado, mas estabelecer as atribuições e responsabilidades de cada  
149 uma das partes envolvidas. O conselheiro William Barbosa Vianna falou da necessidade de se  
150 interligar os vários sistemas de controle, como o Planejamento e Acompanhamento de  
151 Atividades Docentes (PAAD) e o Portal da Transparência, bem como da necessidade de se ter  
152 um controle das atividades docentes. O conselheiro Antônio Gabriel Santana Martins disse  
153 que a resolução em tela não dava garantia de transparência dos recebimentos, já que teria  
154 acesso restrito. Disse que tinha sugestões relativas a aspectos formais da resolução que  
155 poderia repassar posteriormente; no entanto, ressaltou que achava problemático direcionar  
156 atribuições a setores específicos, que poderiam ser reformulados ou extintos, propondo a  
157 revisão dessa parte. A conselheira Helena Olinda Dalri questionou ao relator se este conhecia  
158 o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2014). Diante da  
159 negativa do relator, a conselheira passou à leitura de um trecho do referido documento, que  
160 versava sobre as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2014, no qual  
161 constatava que em auditorias anteriores haviam sido identificadas fragilidades nos controles  
162 internos administrativos referentes à gestão dos contratos firmados com as fundações de  
163 apoio. Com a palavra, o relator disse concordar com as falas dos conselheiros Antônio Gabriel  
164 Santana Martins e Helena Olinda Dalri; no entanto, na sua avaliação, o objeto da resolução  
165 proposta era a criação de um sistema informatizado, e isso era o que estava errado na  
166 resolução. Disse que era por essa razão que ele estava sugerindo o seu arquivamento,  
167 justificando que a resolução deveria ter outro objeto, como o controle, mas não a criação de  
168 um sistema. Em seguida, o relator questionou o que aconteceria com um professor que  
169 desenvolvia um trabalho de pesquisa com uma fundação de apoio da USP e com um professor  
170 que recebia uma bolsa no CNPq ou da CAPES diretamente na sua conta. Ponderou que esses  
171 recursos não seriam contabilizados para o controle que estava sendo proposto e que todas  
172 essas questões deveriam ser repensadas. Em seguida, o conselheiro Ademir Valdir dos Santos  
173 procedeu a um relato de uma experiência pessoal envolvendo a coordenação de um projeto,  
174 ressaltando a dificuldade de se conseguir informações quanto à existência de alternativas para  
175 a realização da gestão financeira fora das fundações de apoio. A conselheira Elaine Jussara  
176 Tomazzoni Tavares disse que essa questão não deveria ser tratada somente como uma medida  
177 administrativa, ressaltando a necessidade de se estabelecer uma relação entre a remuneração e  
178 a carga horária dos docentes. Na sequência, a presidenta destacou que a minuta apresentada  
179 havia sido proposta exatamente para atender a todos os pareceres elaborados pelos  
180 conselheiros, quando das discussões sobre as fundações no Conselho Universitário. Ressaltou  
181 que a demanda de um sistema era também da Procuradoria Geral da União. Informou também  
182 que a nova resolução sobre as fundações já se encontrava em consulta pública e que em breve  
183 seria encaminhada para discussão no Conselho. Com a palavra, o relator esclareceu que nos  
184 autos não constavam as informações repassadas anteriormente sobre a Auditoria e a  
185 Procuradoria Geral da União, conforme mencionado, ressaltando que era a favor de que  
186 houvesse um controle remuneratório; no entanto, disse que essa questão não deveria ser  
187 objeto de uma resolução. Na sequência, o conselheiro William Barbosa Vianna solicitou vista  
188 dos autos, encerrando-se assim a apreciação da matéria. **4. Processo nº 23080.027017/2014-**

189 **71 – Apreciação dos indicados para compor o Conselho Curador da Fundação de Ensino**  
190 **e Engenharia de Santa Catarina (FEESC).** A presidenta informou que o relator Sérgio  
191 Fernando Torres de Freitas havia justificado sua ausência na sessão e que havia enviado seu  
192 parecer. Fez-se, então, a leitura do parecer e, após esclarecimentos, passou-se ao regime de  
193 votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 26/2014/CUn, do  
194 relator Sérgio Fernando Torres de Freitas, pela indicação do professor José Carlos Fiad  
195 Padilha para assumir a suplência no Conselho Curador da FEESC. **5. Processo nº**  
196 **23080.030442/2014-47 – Apreciação (em regime de urgência) da solicitação de**  
197 **recredenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC),**  
198 **bem como de seu relatório anual de gestão e de sua avaliação de desempenho referentes**  
199 **ao exercício de 2013.** A presidenta passou a palavra ao relator Luiz Gonzaga Coelho, o qual  
200 procedeu à leitura de seu parecer, favorável à aprovação das solicitações. Em discussão, a  
201 conselheira Helena Olinda Dalri sugeriu que os relatores consultassem os contadores da Pró-  
202 Reitoria de Administração (PROAD) e o conteúdo dos PAINTs. Disse que no processo  
203 constavam certidões vencidas e questionou o motivo de a direção do Centro Tecnológico  
204 (CTC) estar instalada no prédio da FEESC. Com a palavra, o relator ressaltou que a sua  
205 análise havia focado no balanço e no relatório de auditoria. Quanto às certidões, informou que  
206 as havia anexado posteriormente, haja vista os prazos de vencimento. Em seguida, o  
207 conselheiro Sebastião Roberto Soares explicou que o prédio da FEESC havia sido construído  
208 em regime de comodato e que futuramente seria repassado à Universidade; o CTC utilizava o  
209 citado prédio, portanto, como contrapartida. Após outras manifestações e esclarecimentos por  
210 parte do relator, a presidenta passou ao regime de votação, no qual o Conselho Universitário  
211 aprovou por maioria o Parecer nº 27/2014/CUn, do relator Luiz Gonzaga Coelho, pela  
212 aprovação do recredenciamento da FEESC e pela aprovação de seu Relatório Anual de Gestão  
213 e de sua Avaliação de Desempenho referentes ao exercício de 2013. **6. Processo nº**  
214 **23080.047760/2014-47 – Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de**  
215 **Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) referente ao exercício de 2013.** A  
216 presidenta passou a palavra à relatora Elisete Dahmer Pfitscher, a qual procedeu à leitura de  
217 seu parecer, favorável à aprovação da solicitação. Em discussão, a relatora respondeu aos  
218 questionamentos da conselheira Helena Olinda Dalri, informando que não havia consultado as  
219 contadoras da PROAD, mas que tinha conhecimento do conteúdo dos PAINTs. A conselheira  
220 Helena Olinda Dalri fez a leitura de um trecho do PAINTE 2013, que versava sobre as  
221 irregularidades em contratos com a Editora da UFSC administrados pela FAPEU. A  
222 presidenta esclareceu que o trabalho feito pela Auditoria Interna partira de uma solicitação do  
223 Gabinete da Reitoria, por ocasião da mudança da diretoria da Editora, e informou que os  
224 encaminhamentos cabíveis já haviam sido providenciados. Após outros esclarecimentos  
225 prestados pela relatora em relação a dados contábeis apresentados pela fundação, os  
226 conselheiros Luiz Eduardo Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa e Cristiane Derani  
227 alegaram suspeição e, por isso, afirmaram que não votariam naquele ponto de pauta. A  
228 presidenta passou, então, ao regime de votação, e o Conselho Universitário aprovou por  
229 maioria o Parecer nº 28/2014/CUn, da relatora Elisete Dahmer Pfitscher, pela aprovação do  
230 Relatório Anual de Gestão da FAPEU referente ao exercício de 2013. **8. Informes gerais. 1.**  
231 A presidenta comentou sobre o debate institucional a respeito da EBSERH que seria realizado  
232 naquela data, às 19 horas, no Auditório da Reitoria. Informou que o evento contaria com a  
233 presença de procuradores federais, representando o Fórum em Defesa do SUS, e do reitor da  
234 Universidade Federal do Piauí. Haveria também as apresentações dos relatórios do Hospital  
235 Universitário pelas representações, conforme havia sido deliberado no Conselho  
236 Universitário. **2.** O conselheiro Paulo Antunes Horta Junior informou que estava sendo  
237 organizada pelo Ministério do Meio Ambiente a discussão do plano nacional de adaptação às  
238 mudanças climáticas e que alguns representantes haviam sido enviados a essa rodada de

239 apreciação da opinião pública. Disse, então, que estava representando a Universidade junto ao  
240 referido Ministério em relação à necessidade de as instituições brasileiras se posicionarem  
241 acerca da questão, informando que havia enviado documento junto ao Centro de Ciências  
242 Biológicas (CCB) para providências junto à Reitoria para que a Universidade pudesse se  
243 posicionar formalmente. Nada mais havendo a tratar, a presidenta agradeceu a presença de  
244 todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale,  
245 secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se  
246 aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a  
247 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 4 de novembro de  
248 2014.